



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PAD N°. 027/2025/3°CPD//SESDS/PB

A 3ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008.

FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital de CITAÇÃO, especialmente dirigido ao servidor **RENÊ CARVALHO DE BRITO, Perito Oficial Criminal, matrícula n°. 157.370-5**, que nesta 3ª CPD/Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 027/2025/3°CPD/ COGER/SESDS/PB**, em desfavor do mencionado Perito Oficial Criminal, posto que o mesmo não fosse localizado na unidade de lotação (IPC/NUCRIM/JP), bem como, diligenciado não foi encontrado nos endereço pessoal indicado de sua ficha funcional fornecido pelo RH/DEGEPOL. Em virtude do exposto, determina-se a **CITAÇÃO do servidor POC RENÊ CARVALHO DE BRITO, matrícula n° 157.370-5**, em publicação no **Boletim de Serviços-BSPC/SESDS/PB**, ou demais meios de publicação, tal qual o **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, por 03 (três) vezes consecutivas, com definido prazo de 10 (dez) dias para, pessoalmente ou através de Procurador, ter conhecimento, comparecimento e acompanhamento dos atos processuais, perante a 3ª CPD/COGER, a contar da última publicação, e exercer o pleno direito do contraditório e da ampla defesa consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou indicado representante legal use do exibido direito constitucional será considerado revel, no que será nomeado Defensor Dativo, nos termos do artigo 198 da Lei Complementar Estadual n° 85/2008 e do Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal. Para conhecimento de todos, dado e passado o presente Edital, também afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil/COGER, segue assim apresentado e assinado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina. Com as publicações da CITAÇÃO, se seguirá a **NOTIFICAÇÃO do servidor** para em **Vista dos Autos, no prazo de 10 (dez) dias**, fazer a apresentação da **DEFESA PRÉVIA**, pessoal ou através de seu defensor, e caso não tenha defensor constituído, deva o ato se dar através da defesa dativa. CUMPRASE.

Ao RH/PCPB para que SE PUBLIQUE (03) TRÊS VEZES CONSECUTIVAS.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: POC CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Secretária e 2º Membro: IPC MARIA LÚCIA ROSENO DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:Secretaria de Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.531.295/0001-71, neste ato representada pelo, o Secretário de Estado Joaquim Hugo Vieira Carneiro.

NOTIFICADA: KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.696.562/0001-23, estabelecida na Rua Angelina Mariz Maia, n. 188 – Catolé do Rocha/PB Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica KIMILHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA empresa acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Conforme notificação publicada no dia 24 de setembro de 2025, vem a ora notificante, reiterar a necessidade de observância aos termos do contrato 0038/2025, cujo objeto corresponde a AQUISIÇÃO DE ALIMENTO CONCENTRADO PROTEICO ANIMAL (FARELO DE SOJA) PARA A DISPONIBILIZACAO AOS PEQUENOS PECUARISTAS LOCALIZADOS EM MUNICIPIOS PARAIBANOS INSERIDOS NO SEMIÁRIDO, conforme PROCESSO N 32.000.800022/2025, onde impõe-se o cumprimento das obrigações contratuais assumidas ATÉ O DIA 04/08/2026, uma vez que a Gerência Executiva de Produção Agropecuária, através do Gestor do Contrato o servidor José Otávio Targino de Araújo, vem recebendo inúmeras reclamações dos pólos, que a empresa contratada não procedendo com a entrega da ração conforme estipulado em contrato e os produtores tem apresentado reivindicações solicitando a ração. Assim, vem por meio desta NOTIFICACAO, REITERAR, que a empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumpra as cláusulas do contrato e sane as falhas sob pena de, não cumprindo, ser efetuado o Distrato do aludido Contrato.

Ante ao exposto, a empresa qualificada acima fica novamente notificada para no prazo SUPRACITADO, regularizar a situação, cumprindo desta forma com a obrigação de fazer.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades contidas na Lei 14.133/2021 ou seja, poderá tornar-se inidônea e ter o contrato rescindido conforme a legislação vigente.

Joao Pessoa/PB,30 de outubro de 2025

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO
Gerente Executivo de Produção Agropecuária
Matrícula n° 180.466-9.
Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Secretário SEDAP
Matrícula n° 154.240-1

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO N° PBS-PRC-2025/004764

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao **EDITAL N° 009/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME E COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA** para atender às necessidades da unidade de saúde **Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HSGER)**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	43.376.690/0001-90

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Albanilha de Souza Silva
Presidente – Comissão de Credenciamento
PB SAÚDE

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CHAMAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CHP-PRC-2025/01623 2ª CONVOCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, em parceria com a **Secretaria de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**, por intermédio da **Comissão Especial de Chamamento Público**, nomeada pela Portaria **n° 040/2025** e, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n° CHP-PRC-2025/01623**, chama empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para a execução do Projeto Ambulantes no centro histórico de João Pessoa, que consiste na restauração de um sobrado neogótico dos anos 1920-1930, com recuperação de elementos arquitetônicos como arcos ogivais, esquadrias de madeira e azulejaria artística, além da adaptação para acessibilidade, destinado ao uso institucional e comercial, abrigando a associação de trabalhadores ambulantes, como também, a construção de um edifício residencial de três pavimentos, com 10 unidades habitacionais, áreas de convivência (salão de festas, academia e brinquedoteca) com vagas para estacionamento e bicicletário, localizado na Rua das Trincheiras, no município de João Pessoa-PB, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital.

DATA E LOCAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, na Av. Hilton Souto Maior, n° 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa-PB. Fone (83) 98914-2276. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do E-mail: cehaplicitacao@gmail.com, bem como pelo sítio eletrônico da CEHAP: www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA-CHAMAMENTOS PÚBLICOS”.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CECP

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

EDITAL N° 014/2025/SEAD/ESPEP ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual n° 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual n° 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, para o II Concurso de Desenho e Poesia, edição 2025, com o tema “**Como é bom ser criança e adolescente na Paraíba**”,

que tem como público os Filhos(as), Enteados(as) e Netos(as) de Servidores Ativos(as) e Inativos(as), da Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba. O Edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no link: www.espep.pb.gov.br.

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Ivanilda Matias Gentle
Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 – GAB/SEDAM
ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal, com a competência outorgada pela Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011, Decreto nº 41.429, de 15 de julho de 2021 e Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, bem como em consonância com as demais normas vigentes sobre convênios, acordos e ajustes, CONSIDERANDO as exigências dispostas nos artigos 66 e 69, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013; CONSIDERANDO que não houve o envio da prestação de contas, relativas aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e as Prefeituras Municipais listadas abaixo, conforme valores especificados. RESOLVE, através da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, NOTIFICAR as Prefeituras Municipais listadas, por meio de seus respectivos representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem as prestações de contas dos Convênios referenciados, nos termos do art. 69, do Decreto 33.884/2013. Caso, ao término do prazo aqui estabelecido, os Convenientes não atenderem aos termos da presente Notificação, demonstrando o uso correto dos recursos públicos recebidos, será procedida à instauração de uma Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Nº 35.990, de 03 de julho de 2015, para verificação de possíveis danos ao erário. Atenciosamente,

Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal

Convênio	Município	Valor
0201/2021	Serraria	R\$ 105.522,33
0182/2021	Belém do Brejo do Cruz	R\$ 250.000,00
0056/2022	Dona Inês	R\$ 206.178,17
0038/2022	Dona Inês	R\$ 150.000,00
0188/2022	Sapé	R\$ 420.000,00
0174/2022	Alagoinha	R\$ 180.034,66
0172/2022	Serraria	R\$ 120.000,00
0143/2022	Sumé	R\$ 500.000,00
0140/2022	Itapororoca	R\$ 91.254,00
0122/2022	São Domingos do Cariri	R\$ 151.778,41
0098/2022	Ingá	R\$ 288.960,00
0111/2021	Casserengue	R\$ 300.423,99
0142/2021	Montadas	R\$ 128.396,66
0183/2021	Taperoá	R\$ 76.295,00
0025/2022	Lucena	R\$ 145.333,33
0047/2022	João Pessoa	R\$ 908.391,81
0085/2022	Princesa Isabel	R\$ 527.637,39
0115/2022	Lucena	R\$ 101.028,91
0138/2022	João Pessoa	R\$ 428.428,78
0155/2022	Pilões	R\$ 54.632,74
0166/2022	Remígio	R\$ 150.000,00
0213/2022	Remígio	R\$ 20.000,00
0218/2022	Casserengue	R\$ 20.000,00
0043/2021	Patos	R\$ 110.000,00
0044/2021	Patos	R\$ 220.000,00
0056/2021	Santo André	R\$ 166.201,72
0110/2021	Juarez Távora	R\$ 80.000,00
0168/2021	São Miguel de Taipu	R\$ 127.028,00
0164/2022	São José do Brejo do Cruz	R\$ 100.000,00
0169/2021	Logradouro	R\$ 209.044,77
0171/2021	Caaporã	R\$ 152.600,00
0001/2022	Brejo do Cruz	R\$ 131.663,33
0024/2022	Joca Claudino	R\$ 150.890,00
0055/2022	Bayeux	R\$ 250.000,00
0059/2022	Alagoa Nova	R\$ 275.000,00
0060/2022	Alagoa Nova	R\$ 350.000,00
0073/2022	Pedra Lavrada	R\$ 137.496,66
0094/2022	Bananeiras	R\$ 302.084,82
0185/2022	Pilões	R\$ 100.815,00
0098/2022	Ingá	R\$ 288.960,00
0101/2022	Montadas	R\$ 72.000,00
0207/2022	Pilões	R\$ 348.333,33
197A/2022	São José dos Ramos	R\$ 81.254,00
0005/2014	Piancó	R\$ 599.992,09
0010/2014	Montadas	R\$ 200.000,00
0025/2014	Paulista	R\$ 239.000,49
0030/2014	Itaporanga	R\$ 281.560,83
0016/2013	Queimadas	R\$ 800.000,00
0029/2014	Mari	R\$ 460.753,57
0012/2014	Amparo	R\$ 199.584,81
0002/2014	São José da Lagoa Tapada	R\$ 220.000,00

0037/2013	Serraria	R\$ 270.000,00
0001/2013	Aroeiras	R\$ 613.274,83
0011/2013	Riacho de Santo Antônio	R\$ 170.000,00
0015/2013	Boqueirão	R\$ 200.000,00
0022/2013	Sapé	R\$ 1.199.998,80
0017/2013	Barra de São Miguel	R\$ 200.000,00
0018/2013	Tenório	R\$ 271.000,00
0019/2013	Bananeiras	R\$ 600.000,00
0033/2013	Catingueira	R\$ 270.000,00
0024/2013	São Domingos do Cariri	R\$ 149.673,09
0001/2014	Pedras de Fogo	R\$ 214.998,50
0013/2014	Aroeiras	R\$ 134.318,15
0014/2014	Mari	R\$ 300.000,00
0015/2014	Boqueirão	R\$ 200.000,00
0016/2014	São José dos Cordeiros	R\$ 120.000,00
0018/2014	Taperoá	R\$ 319.307,59
0020/2014	Umbuzeiro	R\$ 101.132,84
0021/2014	Santa Cecília	R\$ 263.431,81
0026/2014	Olho d'água	R\$ 299.514,02
0023/2014	Damião	R\$ 221.297,52

João Pessoa, 30 de outubro de 2025.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2025
A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para apresentarem alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital**. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração. O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	046.795.574-35	2024-03274
02	DG FABRICAÇÃO DE CABINES E CARROCEIRAS LTDA	28.391.114/0001-29	2024-09796
03	FERREIRA E TAVARES COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA	20.320.813/0001-76	2024-11265
04	JOSÉ ROBERIO DE MELO ANDRADE - POSTO MELO	01.660.981/0001-66	2024-08929
05	JOSÉ SOARES	738.561.004-82	2024-11378
06	JULIO CESAR FIRMINO ALVES ME – CESAR POSTO	00.188.092/0001-85	2024-10315
07	PA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	09.229.094/0001-40	2024-07255
08	TC TRANSPORTES, MAQUINAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA	04.669.573/0001-63	2024-09818
09	RUY COELHO DE ALMEIDA RÊGO	030.331.954-23	2024-11584

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 169/2025
A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e no Decreto Estadual nº 44.889/2024, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito pendente. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a contar da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução. A apresentação de recurso administrativo e a protocolização de documentos diversos devem ser realizadas através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Requerimentos de Termos de Compromisso, por sua vez, devem ser enviados ao e-mail: tsudema@gmail.com, juntamente com cópia do auto de infração, procuração do representante legal e documento de identificação pessoal do representante ou autuado. O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	AQUICULTURA SÃO MIGUEL LTDA	16.844.694/0001-83	2024-01993
02	DOM INCORPORAÇÃO LTDA	28.917.962/0004-71	2024-07109
03	EDIVAN DE OLIVEIRA SILVANO	031.640.654-69	2024-05457
04	FABINHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - F N GARCIA DA SILVA LTDA	28.730.939/0001-84	2024-08046
05	JORGE SILVA DE FRANÇA	106.599.574-18	2024-09626
06	JOSÉ GOMES FERNANDES	472.320.564-00	2024-08921
07	PEIXE BOI COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	04.581.990/0001-50	2024-11530
08	TOXINHA E FOGO LTDA	47.691.452/0001-20	2024-09801

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente